"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA- MINAS GEAIS "
RUA BARÃO DE PIUMHY 121- CENTRO - F O R M I G A
CEP 37290/000 C G C 16.784.720/0001-25

LEI No: 2643 DE 05.AGOSTO.1996

"DISPÕES SOBRE APOSENTADORIA DO ESPECIALISTA E DO PROFESSOR COM TEMPO MANDATO DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL.

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA,APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI"

ARTIGO PRIMEIRO : AO PROFESOR E ESPECIALISTA EFETIVO, ELEITOS PARA EXERCER MANDATO DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL, E ASSEGURADO A CONTAGEM INTEGRAL DE SEU CARGO EFETIVO PARA EFEITO DE ADICIONAIS E APOSENTADORIA PREVISTAS NO ARTIGO 34 DA LEI 1744 DE 09.10.1986.

ARTIGO SEGUNDO : ESTA LEI, ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 08.AGOSTO.1996

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.